



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

ISMAEL LIMA DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando as datas festivas em razão das comemorações de Natal e Ano Novo e a habitual redução do expediente na véspera ou antevéspera destas datas.

DECRETA:

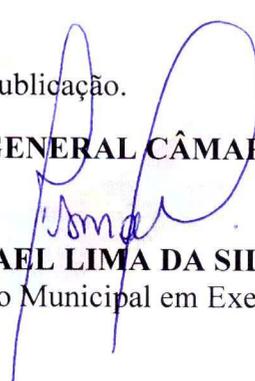
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente no turno da tarde dos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

§ 1º O horário de saída, nos dias mencionados no *caput*, se dará às 12h para todos os servidores do Poder Executivo Municipal.

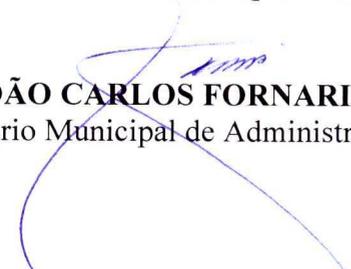
§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos setores dos órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 20 de dezembro de 2022.


ISMAEL LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração